市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público

N.º 001/DZVJ/2021

Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas (entre 1 de Setembro de 2021 e 31 de Agosto de 2024)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO 5
2. CONDIÇÕES GERAIS 5
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA 5
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO 11
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA 12
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS 14
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA 14
8. CAUÇÃO DEFINITIVA 15
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE 16
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO 17
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO 18
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO 19
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS 20
14. CONSULTA 20
15. RECLAMAÇÕES 20
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 21
17. PREVALÊNCIA DA VERSÃO EM CHINÊS DOS DOCUMENTOS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO 21

2.ª Parte Caderno de Encargos

1. OBJECTO 1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO 1
3. PRAZO DO CONTRATO 2
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO 2
5. ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS 3
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES 3
7 PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO 8
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM 12

9. SEGURO 13
10. SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO 13
11. RESCISÃO DO CONTRATO 16
12. FISCALIZAÇÃO 17
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 18

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

ANEXOS

ANEXO 1 A	**MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS**
ANEXO 1 B	**MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS**
ANEXO 2	**MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE, ENTRE 2016 E 2020**
ANEXO 3 A	**MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO SOBRE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO**
ANEXO 3 B	**MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO SOBRE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO**
ANEXO 4	**MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO**
ANEXO 5 A	**MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO**
ANEXO 5 B	**MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO**
ANEXO 6 A	**MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA**
ANEXO 6 B	**MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA**
ANEXO 7	**ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS**

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Programa de Concurso

1. Objecto

1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das zonas da Taipa e de Coloane, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), dividida em duas zonas – "Zona da Taipa" e "Zona de Coloane" – para adjudicação, com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas dos referidos locais. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos para a prestação de serviços, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.

1.2. O prazo da prestação de serviços acima mencionada é de 1 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2024.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no "Programa de Concurso", "Caderno de Encargos" e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.ª parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);

- 2.ª parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

3.1.1. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o conteúdo dos serviços a prestar, isto é, o preço unitário mensal da prestação de serviços de "manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas, e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 e 31 de Agosto de 2024", e o preço global previsto para o período de 36 (trinta e seis) meses, bem como o preço unitário, por pessoa, para os serviços excepcionais entre A e D, num total de 4 (quatro) itens a preencher. Deve ainda indicar o prazo de validade da proposta, obrigatoriamente não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas (*vide* modelos dos anexos 1 A e 1 B);

3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;

3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas;

3.1.4. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, seguir as áreas que foram demarcadas como unidade de cotação, não podendo ser apresentada proposta de preços apenas para um determinado item do grupo (isto é, a companhia concorrente pode escolher apresentar a proposta de preços para todas as zonas ou apenas para uma zona particular – ou seja, pode apresentar proposta de preços para a zona da Taipa ou para a zona de Coloane; como também podem ser apresentadas propostas de preços para as duas zonas referidas, devendo, nesse caso, proceder à prestação obrigatória das cauções provisórias correspondentes às zonas apresentadas);

3.1.5. Os preços devem ser indicados em patacas e cada preço que contiver números decimais deve ser arredondado para a primeira casa decimal;

3.1.6. Se o preço mensal, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;

3.1.7. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e transportes;

3.1.8. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.6, e marcadas com carimbo da empresa.**

3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Os documentos abaixo que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou**

seu representante legal, em todas as páginas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. **Os documentos referidos no ponto 3.2.2 devem ser obrigatoriamente entregues de acordo com cada zona parcial (caso concorra, em simultâneo, às duas zonas, deve entregar, no total, dois conjuntos de documentos)**:

3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2016 e 2020 (deve preencher itens de manutenção e reparação ao ar livre com superfície de 2000 m^2 ou superior) (*vide* modelo do anexo 2);

3.2.2. Plano de trabalho: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um plano de trabalho, para o Instituto poder apreciar a sua habilitação profissional e seleccionar as propostas, devendo o plano de trabalho ser executável, e o adjudicatário é obrigado a prestar os respectivos serviços, conforme ou superiores ao descrito no plano de trabalho apresentado a concurso. Conteúdo obrigatório (*vide* modelos dos anexos 3 A e 3 B):

(a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção e reparação das zonas verdes/parques e jardins, bem como apresentar ainda fotografias do local;

(b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados obtidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de manutenção e reparação, bem como o programa diário e o processo operacional, os

problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução;

(c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Por mais, o concorrente pode prestar os outros serviços, após ser avaliado;

(d) Outras propostas úteis: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de manutenção, como, por exemplo: os planos de treinamento para trabalhadores, projectos de *design*, distribuição de plantas, listas de plantas, plano de execução de obra, etc., a serem executados pelo concorrente.

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

3.3.1. Certidão de Registo Comercial: o original do documento comprovativo do Registo Comercial, da constituição da sociedade e das alterações ao pacto social ou exibição do código QR impresso de certificado digital comprovativo de registo comercial emitido pelos serviços públicos. O código deve estar legível, possibilitando assim a sua leitura com sucesso, de modo a permitir obter o certificado electrónico. O referido certificado

deve ter três meses de validade, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual e ainda não esteja inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, deve entregar uma declaração na qual conste que não se encontra registado (*vide* modelo do anexo 4);

3.3.2. **O original de uma declaração** indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 5 A e 5 B);

3.3.3. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria).

3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;

3.3.5. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;

3.3.6. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de entrega da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais **Concurso Público N.º 001/DZVJ/2021** **Prestação de Serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas** **1.ª Parte – Proposta de Preços**

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais **Concurso Público N.º 001/DZVJ/2021** **Prestação de Serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas** **2.ª Parte – Documentos**

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 001/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas
Proposta

5.4. Entrega da proposta

5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 02 de Junho de 2021**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;

5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;

5.4.3. Caso a entrega da proposta se processe por correio, é obrigatoriamente remetida sob registo e com aviso de recepção; o concorrente assumirá total responsabilidade por eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 03 de Junho de 2021**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;

6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;

7.2. A caução provisória pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo do anexos 6A e 6B), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do adjudicatário.
Os valores da caução provisória de cada uma das zonas são os seguintes:

7.2.1. **Zona da Taipa – sessenta e cinco mil e oitenta e oito patacas (MOP 65.088,00)**;

7.2.2. **Zona de Coloane – oitenta e seis mil e quatrocentas patacas (MOP 86.400,00)**.

7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;

7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;

7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;

8.2. O adjudicatário será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.

8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;

8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;

8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;

9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;

9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;

9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso;

9.5. Número de trabalhadores destacados para o serviço no local (incluido o chefe do grupo) inferior ao mínimo exigido pelo Instituto;

9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5 e 3.3.6 do presente Programa de Concurso;

9.7. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3 e 3.3.4 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;

9.8. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente;

10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;

10.3. Por falta ou não preenchimento dos documentos indicados no ponto 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos;

10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:

10.4.1. Preço da proposta (70%);

10.4.2. Experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2016 e 2020 (15%);

10.4.3. Plano de trabalho do concorrente sobre a arborização e manutenção na zona (15%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;

11.2. Se for benéfico para o interesse público;

11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;

11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;

11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;

12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;

12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;

12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;

12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;

12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Formas de resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 20 de Maio de 2021, pelas 10:00 horas.** Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;

14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;

14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Caderno de Encargos

1. Objecto

1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das zonas da Taipa e de Coloane, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), dividida em duas zonas – "Zona da Taipa" e "Zona de Coloane" – para adjudicação, com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas dos referidos locais. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos para a prestação de serviços, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos;

1.2. A referida prestação de serviços de manutenção e reparação será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços de cada mês, no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;

2.2. Os serviços a prestar constantes nos requisitos do presente concurso são contabilizados no preço unitário mensal. Caso se verifiquem circunstâncias especiais que envolvam a contabilização do montante de um dia de serviço, este será equivalente a um trigésimo das despesas dos serviços adjudicados

mensalmente; enquanto, para os serviços excepcionais, são estes contabilizados por preço unitário de cada pessoa diária, sendo pagos sob a forma de reembolso;

2.3. O adjudicatário não pode apresentar qualquer aumento relativamente ao preço unitário, durante o período indicado no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;

2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;

2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses, isto é, entre 1 de Setembro de 2021 e 31 de Agosto de 2024.

4. Condições de adjudicação

4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;

4.2. Caso, na área de arborização e manutenção adjudicada, não se possam executar os trabalhos diários, por motivos de força maior, o respectivo Departamento do IAM tem o direito de substituir essa área por um espaço verde/parque e jardim, de área idêntica. Após a substituição, o adjudicatário fica obrigado ainda a

prestar os serviços segundo as condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como os conteúdos dos trabalhos, sem que isso implique uma alteração do número total de horas de serviço;

4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM;

4.5. Pode-se actualizar o local de execução de trabalhos do pessoal em prestação de serviço na área, quando se tiver obtido previamente o acordo do respectivo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e sem se ter modificado o número total de pessoas dentro da área.

5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

Vide anexo 7

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

De modo a garantir uma eficaz execução e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e a salvaguardar a estabilidade e a

qualidade do serviço, os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores que participam no serviço de manutenção e reparação, são os seguintes:

6.1. **Adjudicatário (não destacado para a prestação de serviço no local):**

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques e jardins e protecção de arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório mensal e prestar os relatórios e informações exigidos no anexo 7 deste Caderno de Encargos; caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, com vista à sua resolução. Caso ocorram incidentes graves, deve comunicá-los, o mais rapidamente possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e, consoante as situações, entregar um relatório; o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM também pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços;

6.2. **Coordenador (pode prestar serviço fora do local):**

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, simultaneamnete, o cargo de coordenador, mas é preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente. Deve dispor de conhecimentos, experiência e formação relativos à manutenção de jardinagem, topiária, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e a organização de todos os trabalhos da respectiva área de serviços. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. O respectivo responsável pode também contactar o coordenador a qualquer momento, inclusive em dias de feriado obrigatório, para a organização dos respectivos

serviços; o coordenador ou o seu substituto devem vistoriar, pelo menos 3 (três) vezes por semana, a áerea de prestação de serviço e são obrigados a efectuar o registo, de acordo com as exigências do responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

6.3. **Chefe de grupo (destacado para o serviço no local):**

Um chefe de grupo para cada zona, "Zona da Taipa" e "Zona de Coloane". Responsabiliza-se pelos serviços de jardinagem, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e por trabalhos de inspecção, bem como por trabalhos relativos à manutenção da área de serviços. **Obriga-se a possuir conhecimentos no âmbito do manuseamento de corta-sebes, motosserras, aparadores de relva ou corta-relvas e instrumentos de jardinagem em geral.** Deve, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, inclusive em dias de feriado obrigatório, para a organização dos respectivos serviços.

6.4. **Trabalhadores (destacados para o serviço no local):**

Os trabalhadores destacados para o serviço no local responsabilizam-se pelos serviços de jardinagem, remoção, limpeza, reparação simples de instalações e por trabalhos de inspecção. Todos os trabalhadores são obrigados a possuir conhecimentos e experiência no âmbito da jardinagem e do **manuseamento de ferramentas de jardinagem em geral.** Pelo menos 4 (quatro) trabalhadores na "Zona da Taipa" e na "Zona de Coloane" são **obrigados a saber manusear corta-sebes, motosserras, aparadores de relva ou corta-relvas e**, em simultâneo, pelo menos 4 (quatro) trabalhadores devem possuir conhecimentos de reparações simples. Além do mais, por ser necessário entrar em salas de

amamentação, na "Zona de Coloane", é obrigatório dispor, entre os trabalhadores, de uma trabalhadora.

6.5. **Trabalhadores de substitutição:**

Quando um trabalhador destacado para o serviço no local (incluindo o chefe de grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao número de trabalhadores constante no plano de trabalho apresentado pelo adjudicatário. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado para o serviço na zona, deve comunicá-lo, imediatamente, à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;

6.6. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) destacados para a prestação de serviço no local obrigam-se a apresentar, dentro do prazo indicado pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o atestado de robustez emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou pelos hospitais reconhecidos pelo Governo, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de alto **esforço físico ao ar livre.** Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de arborização e só após a aprovação nos testes é que os trabalhadores poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço no local; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

6.7. O número de trabalhadores exigido nas duas zonas, (incluindo o chefe de grupo) destacados para serviços na "Zona da Taipa" e na "Zona de Coloane", é

especificado na tabela abaixo, sendo que os trabalhadores de cada zona não poderem ser repetidos. Os dias para a prestação de serviços são todos os dias do ano (incluindo feriados obrigatórios), salvaguardando-se uma hora para almoço. Os pormenores do horário de serviço estão listados na seguinte tabela:

Área de prestação de serviços	**Ano inteiro (de 2.ª-feira a domingo, incluindo feriados obrigatórios)**
Zona da Taipa	6h30 - 8h30. Pelo menos 3 (três) pessoas
	8h30 - 18h30. Pelo menos 8 (oito) pessoas
Zona de Coloane	**Ano inteiro (de 2.ª-feira a domingo, incluindo feriados obrigatórios)**
	6h30 - 8h30. Pelo menos 4 (quatro) pessoas
	8h30 - 18h30. Pelo menos 12 (doze) pessoas

6.8. O adjudicatário deve apresentar, por escrito, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o horário de almoço dos trabalhadores que forem destacados, para facilitar os trabalhos de fiscalização. Todas as alterações que o adjudicatário queira introduzir ao horário de trabalho terão de ser previamente comunicadas e só poderão ser efectivadas após aprovação pelo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

6.9. Os trabalhadores são obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme. Caso prestem serviços nas faixas de

arborização das vias públicas, são obrigados a usar vestuário com colete reflector e cumprir as disposições constantes do "Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias", principalmente, colocar placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;

6.10. Em situações de força maior e por indicação do IAM, pode ser alterado, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto e o adjudicatário, o local de trabalho, tal como ser encurtado ou alterado o horário de serviço;

6.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do coordenador ou do chefe de grupo, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.2, 6.3 e 6.6 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

6.12. O adjudicatário obriga-se a cumprir a "Lei das Relações de Trabalho" de Macau em vigor e demais legislação vigente;

6.13. Obriga-se a cumprir a legislação sobre a "Proibição do Trabalho Ilegal" vigente.

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. Cada zona de prestação de serviços, na "Zona da Taipa" e na "Zona de Coloane", deve, obrigatoriamente, ter disponíveis os instrumentos, maquinaria, materiais e veículos listados na seguinte tabela:

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

N.º	Item	Requisitos
1	Corta-sebes eléctricos/a gasolina	Não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
4	Serra alta (mínimo 6 metros de altura)	Não menos de (2) duas. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
5	Pulverizadores automáticos móveis	Número suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
6	Instrumentos e produtos de rega, jardinagem, limpeza, manutenção, reparação e de segurança (incluindo: mangueiras, cimento, areia, serrotes, tesouras, tintas, placas de código de grelhadores de churrasco, medicamentos de uso comum, capacetes e cordas de segurança, etc.)	Número suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Telemóveis inteligentes (incluindo cartão SIM e plano de dados móveis, devem possuir funções de acesso ao sistema de	Não menos de (1) um. Deve(m) estar em permanência no interior do local, para ser(em)

	vistoria electónica do IAM na versão em chinês, de vídeo, fotografia, envio de mensagens, etc.)	utilizado(s) a qualquer momento.
8	Motosserras eléctricas/a gasolina	Não menos de (2) duas. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
9	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
10	Pistolas de alta pressão para lavagem do pavimento	Podem não estar colocadas no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
11	Cones de tráfego (incluindo haste de conexão estendível)	Não menos de (30) trinta (cada conjunto deve conter 1 cone de tráfego e 1 haste de conexão estendível). Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
12	Veículos de mercadorias de peso igual ou superior a 1,5 toneladas (incluindo condutor)	Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
13	Viaturas de caixa aberta de cabina dupla de peso igual a 3,5 toneladas (incluindo condutor)	Não menos de (1) uma. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.

7.2. O adjudicatário deve proporcionar instrumentos, produtos e sacos de lixo que sejam capazes de suportar o funcionamento quotidiano da zona (v.g., limpeza, rega, corte de relva, poda de plantas, plantação, colocação de pesticidas em geral, varredura, etc.), tendo ainda de disponibilizar papéis-toalha nos "dispensadores de papel-toalha com sensor" e sabonete líquido para lavar as mãos nos recipientes da sala de amamentação;

7.3. Obriga-se o adjudicatário a preparar, por si próprio, viaturas para transportar os trabalhadores aos diversos parques, jardins/zonas verdes, para procederem ao trabalho;

7.4. Obriga-se a dispor, na área de prestação de serviço prevista no presente Caderno de Encargos, de arrecadação/cacifos de armazenamento, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário, que devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e com estrutura segura. Caso o IAM não forneça os armários, esta/es arrecadação/cacifos de armazenamento deve(m) ser disponibilizada/os pelo adjudicatário e ter um tamanho razoável, de modo a que seja(m) suficiente(s) para colocar os instrumentos e materiais de jardinagem diários. Antes de proceder à colocação, o local da colocação deve receber a concordância do Departamento responsável do IAM; ainda é obrigado a pedir a licença de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM, sendo que só pode proceder à colocação de arrecadação/cacifos de armazenamento após a concessão da licença. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Antes da recepção oficial dos documentos de pejamento, não é permitida a sua colocação nos jardins/zonas verdes. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover a/os arrecadação/cacifos acima referida/os;

7.5. A/os arrecadação/cacifos apenas é/são destinada/os à colocação de instrumentos necessários para a manutenção diária e alguns objectos pessoais, sendo proibido nela/es pernoitar, acender fogo ou cozinhar;

7.6. Não se pode colocar materiais nas áreas de prestação de serviços (móveis, tábuas e outros objectos);

7.7. Os restantes requisitos em anexo e os do presente Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças, de fornecimento e substituição da responsabilidade do adjudicatário;

7.8. O adjudicatário obriga-se a ter equipamentos suplentes suficientes para suprir qualquer falha.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo;

8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de prestação de serviços que o presente Caderno de Encargos indica;

8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima mencionados, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do Instituto;

9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as

respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do plano de trabalho apresentado sobre a manutenção e reparação das zonas, dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e no contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia. Mas, se o conteúdo de trabalho efectivo executado pelo adjudicatário for mais elevado do que o indicado nas supramencionadas disposições e requisitos, este não será punido;

10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com o pessoal previsto no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;

10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1 e 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;

10.1.4. Em caso de prejuízos patrimoniais provocados a cidadãos pelo adjudicatário, não tendo este protegido, de forma apropriada, as

instalações, durante a execução de trabalhos e tendo os cidadãos em causa apresentado ao IAM queixa e reclamação de indemnização, além de ser imposta ao adjudicatário a obrigação de prestar a respectiva indemnização por perda, é-lhe ainda aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) acrescida a cada indemnização, caso o adjudicatário cometa, novamente, o acto, após ter acumulado já, por duas vezes, acontecimento similar, durante o período da prestação de serviço;

10.1.5. Sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, em que o IAM envie notificação, exigindo a disponibilização dos respectivos trabalhadores para a prestação de serviço excepcional, mencionada na proposta de preço dos anexos 1 A e B, durante o período definido, e não lhes seja possível prestar o serviço excepcional de acordo com o conteúdo mencionado na proposta de preço apresentada ou os trabalhadores apresentados não correspondam às exigências dos trabalhos, o valor da multa diária por cada trabalhador que falte ou não corresponda às exigências é de MOP 2000,00 (duas mil patacas).

10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior;

10.3. O adjudicatário multado, nos termos do ponto 10.1, é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o

pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva;

10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente a três meses do valor do preço unitário mensal da prestação de serviços. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

11.Rescisão do contrato

11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

11.1.1. Por incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.13) ou 7 do presente Caderno de Encargos;

11.1.2. Por incumprimento dos requisitos do ponto 6.13 do presente Caderno de Encargos;

11.1.3. O período de multa por parte do adjudicatário acumule até 90 dias de multa;

11.1.4. Por falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;

11.1.5. Por não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos;

11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM;

11.1.7. Por incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;

11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 1 A 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Zona de prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2024.	Zona da Taipa	MOP	MOP (no total de 36 meses)
Preço de serviço excepcional (diário)			
Durante o período de 1 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2024, sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (quando baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, o preço de 8 (oito) trabalhadores (máximo)			Preço unitário por pessoa (MOP)

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

acrescentado, para a prestação de serviço excepcional no período defenido, após a notificação pelo IAM: 1) O conteúdo de trabalho deve ser em cumprimento dos requisitos sobre a prestação de serviços sujeitos aos trabalhos de rescaldo após a ocorrência de condições atmosféricas adversas ou tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021; 2) Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.	
A. De 2.ª-feira a sábado (excepto feriados obrigatórios) das 8h30 às 18h30, num total de 10 (dez) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço;	MOP
B. De 2.ª-feira a sábado (excepto feriados obrigatórios) das 19h00 às 22h00, num total de três horas;	MOP
C. Feriados obrigatórios, das 8h30 às 18h30, num total de 10 (dez) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço;	MOP
D. Feriados obrigatórios, das 19h00 às 22h00, num total de três horas.	MOP

Prazo da proposta: _____dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 1 B 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Zona de prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2024.	Zona de Coloane	MOP	MOP (no total de 36 meses)
Preço de serviço excepcional (diário)			
Durante o período de 1 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2024, sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (quando baixar o sinal n.º 8 de temspestade tropical) ou situações de emergência, o preço de 12 (doze) trabalhadores (máximo) acrescentado, para a prestação de serviço excepcional, no período defenido, após a notificação pelo IAM:			Preço unitário por pessoa (MOP)

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

1) O conteúdo de trabalho deve ser em cumprimento dos requisitos sobre a prestação de serviços sujeitos aos trabalhos de rescaldo após a ocorrência de condições atmosféricas adversas ou tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021; 2) Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.	
A. De 2.ª-feira a domingo (excepto feriados obrigatórios) das 8h30 às 18h30, num total de 10 (dez) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço;	MOP
B. De 2.ª-feira a domingo (excepto feriados obrigatórios) das 19h00 às 22h00, num total de três horas;	MOP
C. Feriados obrigatórios, das 8h30 às 18h30, num total de dez horas, salvaguardando-se uma hora para almoço;	MOP
D. Feriados obrigatórios, das 19h00 às 22h00, num total de três horas.	MOP

Prazo da proposta: _____dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 2 3.2.1 do Programa de Concurso

Declaração sobre a experiência profissional, relativa a trabalhos similares, do concorrente, de 2016 a 2020

N.º	Entidade a quem foram prestados serviços/Designação da Companhia	Projecto de trabalho (apenas arborização ao ar livre e manutenção)	Período da prestação de serviço (de mês/ano até mês/ano)	Área de superfície da arborização ao ar livre e manutenção (m^2) (Apenas admitidas áreas de superfície maior ou igual a 2000m^2)

Obs.: 1. O concorrente, ao preencher o projecto de trabalho, caso possua conteúdo de trabalho que o "âmbito de trabalhos" da tabela acima indica, deve assinalar com um "✓" no quadrado adequado; pode assinalar vários; será considerada "inexistente", no caso de não haver qualquer anotação ou de existir anotação inadequada;

2. Caso o concorrente não possua a respectiva experiência profissional, deve também informar o Instituto desse facto, por escrito, em declaração assinada, a ser entregue;

3. Apenas se admite que, na declaração acima referida, sejam preenchidas áreas de superfície maior ou igual a 2000 m^2, relativas a projectos de arborização ao ar livre e manutenção.

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 3 A 3.2.2 do Programa de Concurso

Plano de trabalho de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais na Zona da Taipa

(a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção e reparação das zonas verdes/parques e jardins, bem como apresentar fotografias do local;

(b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados obtidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de manutenção e reparação, bem como o programa diário, o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução;

(c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito, e para mais, após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;

(d) Outras propostas úteis: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de manutenção, como os planos de treinamento para trabalhadores, projecto de *design*, distribuições de plantas, listas de plantas, plano de execução de obra, etc., e a serem executadas pelo concorrente.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 3 B 3.2.2 do Programa de Concurso

Plano de trabalho de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais na Zona de Coloane

(a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção e reparação das zonas verdes/parques e jardins, bem como apresentar fotografias do local;

(b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados obtidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de manutenção e reparação, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução;

(c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito, e para mais, após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;

(d) Outras propostas úteis: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de manutenção, como os planos de treinamento para trabalhadores, projecto de *design*, distribuições de plantas, listas de plantas, plano de execução de obra, etc., e a serem executadas pelo concorrente.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 4 3.3.1 do Programa de Concurso

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de Contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 5 A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (desiganção da companhia ou associação)_ _____, com escritório na (endereço)_ _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 001/DZVJ/2021 – "Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas", realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;

2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;

3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;

4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 001/DZVJ/2021 e do contrato que assume;

5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 5 B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente_____, (estado civil)____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em ___ de __ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 001/DZVJ/2021 – "Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas", realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de ligítios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.
Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 6A (7.2 do Programa de Concurso)
Zona da Taipa

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) , representante de (nome do/a concorrente) , efectuou a prestação em numerário no valor de sessenta e cinco mil e oitenta e oito patacas (MOP 65.088,00) , no Banco Nacional Ultramarino (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: **9002254263**), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021 - Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas – Zona da Taipa.

ano mês dia

_____
(Assinatura do depositante)

_____
(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.:
Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 - Alteração ao "Regulamento do Imposto do Selo" e à "Tabela Geral do Imposto do Selo", a partir de 31 de Março de 2021, é dispensada a cobrança do imposto do selo do presente documento.

ANEXO

市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 6B (7.2 do Programa de Concurso)
Zona de Coloane

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) , representante de (nome do/a concorrente) , efectuou a prestação em numerário no valor de oitenta e seis mil e quatrocentas patacas (MOP 86.400,00) , no Banco Nacional Ultramarino (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021 - Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas – Zona de Coloane.

ano mês dia

_____
(Assinatura do depositante)

_____
(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.:
Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 - Alteração ao "Regulamento do Imposto do Selo" e à "Tabela Geral do Imposto do Selo", a partir de 31 de Março de 2021, é dispensada a cobrança do imposto do selo do presente documento.

ANEXO

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Anexo 7: Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

1. Área da prestação de serviços: (*vide* mapas anexados)

1.1. Zona da Taipa (área total de cerca de 48.562 m^2):

1.1.1. Parque Natural da Taipa Grande (incluindo jardins de camélias e 3 quiosques em redor, miradouro, zonas verdes na encosta da Estrada Padre Estevão Eusébio Sítu e antigo Jardim do Lago) — cerca de 44.962 m^2

1.1.2. Zonas verdes no Trilho da Taipa Pequena 2000 — cerca de 3600 m^2

1.2. Zona de Coloane (área total de cerca de 73.123 m^2):

1.2.1. Parque Natural da Barragem de Hac Sá — cerca de 5.810 m^2

1.2.2. Parque da Praia de Hac Sá (incluindo o corredor ao longo da Praia de Hac Sá e a sala de amamentação) — cerca de 32.300 m^2

1.2.3. Parque de Merendas do Altinho de Ká Hó — cerca de 2676 m^2

1.2.4. Parque de Merendas de Cheoc Van — cerca de 2784 m^2

1.2.5. Canteiros em redor da Estátua da Deusa A-Má — cerca de 100 m^2

1.2.6. Parque de Merendas do Alto de Coloane — cerca de 2462 m^2

1.2.7. Canteiros na entrada C50 do Trilho de Coloane — cerca de 100 m^2

1.2.8. Zonas verdes no Trilho de Coloane — cerca de 500 m^2

1.2.9. Canteiros na entrada C1 do Trilho de Coloane — cerca de 10 m^2

1.2.10. Arboreto de Coloane — cerca de 9294 m^2

1.2.11. Zonas verdes no Circuito de Manutenção de Coloane — cerca de 3482 m^2

1.2.12. Zonas verdes de Long Chao Kok — cerca de 5105 m^2

1.2.13. Parque Natural da Barragem de Ká Hó — cerca de 8500 m^2 (Período de serviço de 1 de Janeiro de 2022 até 31 de Agosto de 2024)

2. Horário de prestação de serviços e distribuição de trabalhadores:

O horário de serviço vigora sem interrupção, durante todo o ano (incluindo feriados obrigatórios), e as horas em detalhe constam na tabela seguinte, salvaguardando-se uma hora para almoço.

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Zona de prestação de serviços	**Horário**	**Local e número de trabalhadores a distribuir**	
Zona da Taipa	6h30 - 8h30	1.1.1. Parque Natural da Taipa Grande	Pelo menos 3 pessoas destacadas, frequentemente, para o serviço no local
	8h30 - 18h30	1.1.1. Parque Natural da Taipa Grande (incluindo jardins de camélias e 3 quiosques ao redor)	Pelo menos 2 pessoas destacadas, frequentemente, para o serviço no local
		1.1.1. Parque Natural da Taipa Grande (incluindo miradouro, zonas verdes na encosta da Estrada Padre Estevão Eusébio Sítu e antigo Jardim do Lago)	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
		1.1.2. Zonas verdes no Trilho da Taipa Pequena 2000	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
		Grupo de poda de árvores, reparações simples e de arborização e manutenção, para proceder aos trabalhos de poda de árvores, reparações simples, de arborização e manutenção nas áreas de prestação de serviços, de forma cíclica ou de acordo com o nível de urgência.	Pelo menos 4 pessoas

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Zona de prestação de serviços	Horário	Local e número da distribuição de trabalhadores	
Zona de Coloane	6h30 - 8h30	1.2.1. Parque Natural da Barragem de Hac Sá	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
	8h30 - 18h30	1.2.1. Parque Natural da Barragem de Hac Sá	Pelo menos 2 pessoas destacadas, frequentemente, para o serviço no local
	6h30 - 8h30	1.2.2. Parque da Praia de Hac Sá (incluindo o corredor ao longo da Praia de Hac Sá e a sala de amamentação)	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
	8h30 - 18h30	1.2.2. Parque da Praia de Hac Sá (incluindo o corredor ao longo de Praia de Hac Sá e a sala de amamentação)	Pelo menos 2 pessoas destacadas, frequentemente, para o serviço no local
	6h30 - 18h30	1.2.3. Parque de Merendas do Altinho de Ká Hó	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
	6h30 - 18h30	1.2.4. Parque de Merendas de Cheoc Van	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
	8h30 - 18h30	1.2.8. Zonas verdes no Trilho de Coloane (incluindo o sanitário público JC5)	Pelo menos 1 pessoa destacada,
		1.2.9. Canteiros na entrada C1 do Trilho de Coloane	
		1.2.10. Arboreto de Coloane	

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Zona de prestação de serviços	Horário	Local e número da distribuição de trabalhadores	
Zona de Coloane	8h30 - 18h30	1.2.5. Canteiros em redor da Estátua da Deusa A-Má	frequentemente, para o serviço no local
		1.2.6. Parque de Merendas do Alto de Coloane	
		1.2.7. Canteiros na entrada C50 do Trilho de Coloane	
		1.2.11. Zonas verdes no Circuito de Manutenção de Coloane	
	8h30 - 18h30	1.2.12. Zonas verdes de Long Chao Kok	Pelo menos 1 pessoa destacada, frequentemente, para o serviço no local
		1.2.13. Parque Natural da Barragem de Ká Hó (período da prestação de serviço: de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2024)	
	8h30 - 18h30	Grupo de poda de árvores, reparações simples e de arborização e manutenção, para proceder aos trabalhos de poda de árvores, reparações simples, de arborização e manutenção nas áreas de prestação de serviços, de forma cíclica ou de acordo com o nível de urgência.	Pelo menos 4 pessoas

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

3. Trabalhos na área de prestação de serviço:
   3.1. Manter as plantas da área de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas e remover todo o lixo da zona;
   3.2. Responsabilizar-se, na área de serviços, pelos trabalhos de jardinagem: rega diária, poda geral de plantas (relva, arbustos, flores e plantas trepadeiras), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo, plantação, etc. Os adubos utilizados são fornecidos pelo adjudicatário, sendo este obrigado a utilizar adubos de qualidade correspondente e aplicá-los em doses seguras, conforme indicado pelo respectivo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos;
   3.3. Responsabilizar-se pelo trabalho de prevenção de insectos nocivos nas plantas da área de serviços, aplicando pesticidas adequados, sendo os instrumentos, equipamentos de protecção dos trabalhadores e pesticidas fornecidos pelo adjudicatário. Utilizar, dentro do possível, métodos físicos para proceder à prevenção ou pesticidas com baixa toxicidade e em época e condições meteorológicas apropriadas. Deve ter muito cuidado no uso de pesticidas em locais com grande circulação de pessoas e veículos, locais próximos de água corrente, bem como locais em que os cidadãos frequentemente praticam actividades, onde haja árvores de fruto, etc., podendo apenas efectuar a aplicação de pesticidas após autorização pelo respectivo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Deve ainda indicar, de forma visível, a área de gestão onde é proibido o uso de pesticidas, ou seja, onde não é aplicável este ponto;
   3.4. Deve efectuar a vedação na zona onde necessita de proceder ao corte das ervas, fixando também sinais de segurança; montar pano de obstrução com formato de 2m (altura) x 3m (largura) para cada trabalhador que utilize aparador de relva para corte das ervas, de modo a proteger os peões e veículos que passem pelo local. Os trabalhadores devem estar equipados com coletes reflectores quando trabalhem ao lado das estradas, colocando placas de sinalização de segurança rodoviária, para avisar os veículos ou peões, salvaguardando a segurança rodoviária e dos trabalhadores;
   3.5. Assumir, caso, devido a negligência na manutenção por parte do adjudicatário, ocorra a morte, uma eventual deterioração ou um crescimento defeituoso dos arbustos, flores e ervas que se integrem no âmbito do serviço a prestar, toda a responsabilidade de proceder à replantação, com plantas que satisfaçam as exigências e sejam do mesmo tipo, sendo

estas fornecidas pelo adjudicatário; porém, caso tais factos tenham tido a sua origem em tempestades, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas serão fornecidas pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Se as plantas houverem sofrido danos ligeiros, o adjudicatário deve prestar apoio, tanto quanto possível, no fornecimento de novas plantas;

3.6. Responsabilizar-se pela observação periódica da situação de crescimento das plantas; caso verifique a existência de plantas murchas, de qualquer fenómeno anormal ou de árvores de grande porte com alto risco ou murchas, deve o adjudicatário comunicar essa situação, o mais brevemente possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso os danos causados às plantas sejam ligeiros, o adjudicatário deve, também ele, apoiar, da forma possível, no fornecimento das plantas; sempre que detecte riscos potenciais nas árvores, deve tomar medidas de segurança de modo a evitar a proximidade dos cidadãos. Os arbustos para replantação ou nova plantação podem, de acordo com a situação real, ser proporcionados pelo IAM, devendo o adjudicatário responsabilizar-se pelos trabalhos de plantação e conservação dos respectivos;

3.7. Responsabilizar-se por proceder à poda de árvores com altura inferior a 6 (seis) metros, na área da prestação de serviços, que se encontrem dos dois lados das floresta e encostas com distância dentro de 3 (três) metros, e por trabalhos de remoção e eliminação de perigos, obrigando-se ainda a remover todos os ramos mortos, pendentes e de crescimento defeituoso que criem potenciais riscos e que se encontrem na área da prestação de serviços, utilizando, obrigatoriamente, serrotes para poda de ramos altos ou serras. Deve o adjudicatário aplicar, de imediato, medidas de segurança provisórias, sempre que não encontre resolução ou não seja capaz de eliminar, de imediato, o perigo, bem como deve informar ao pessoal responsável do IAM, para acompanhamento. Antes de executar uma poda em grande escala ou a remoção de qualquer árvore, deve dar conhecimento prévio à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo o referido serviço posto em prática apenas após autorização;

3.8. Responsabilizar-se pelo trabalho de endireitamento de plantas torcidas, v.g., consolidação dos suportes de árvores (excepto os que exijam construção de base em cimento), e pelo trabalho de replantação de arbustos após a sua deslocação, na área da prestação de serviços, sendo todos os materiais necessários fornecidos pelo IAM;

3.9. Obriga-se a podar adequadamente os canteiros de flores ou plantas em formas, mantendo os seus desenhos e estilos em ordem e o seu crescimento, saudável;

3.10. Em caso de necessidade, o adjudicatário fica responsável por fornecer, instalar e substituir sebes de bambu/plástico; a instalação só é permitida após o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM autorizar o local da instalação;

3.11. Prestar atenção na organização das horas e formas de rega, de modo a evitar prejuízos para o público e a acumulação de água no pavimento;

3.12. O adjudicatário tem o dever de apoiar na execução do trabalho de melhoria da arborização na área de serviço, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas. É-lhe necessário, ainda, proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas plantas. Todas as plantas necessárias são fornecidas pelo IAM;

3.13. O adjudicatário obriga-se, nos dias de festividades ou de eventos, a apoiar no transporte, colocação e manutenção de vasos com flores, sendo estes fornecidos pelo IAM, excepto os que o Caderno de Encargos e os anexos indiquem que sejam fornecidos pelo adjudicatário. Após as festividades, o adjudicatário deve apoiar na remoção dos vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original;

3.14. Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar as árvores e instalações arborizadas dentro da área de serviço pela qual é responsável, apoiar na remoção de ramos quebrados que se encontrem nessa área e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar árvores caídas e recolocar-lhes suportes, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, ao Departamento responsável pela fiscalização, o número e a situação das árvores danificadas na área.

3.15. Deve apoiar na limpeza e remoção de folhas de árvores murchas, lixo, e outros objectos que afectem o ambiente nas áreas de serviço (v.g., pontas de cigarro, latas de bebidas gasosas, garrafas de plástico, etc.);

3.16. Deve remover, frequentemente, as poças de água, areia, plantas e demais objectos dos esgotos e das valas de drenagens com tampa, por forma a manter o ambiente sempre limpo;

3.17. Após a poda, o adjudicatário obriga-se a recolher os restos de árvores, plantas murchas (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, embora devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção,

quando necessário) e restos de ervas, devendo estes ser obrigatoriamente transportados, no mesmo dia, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo Instituto, nas Ilhas, para serem utilizados como materiais de compostagem, excepto em situações especiais em que não seja possível concluir a remoção nesse mesmo dia, e após o acordo do responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo o adjudicatário obrigado a apresentar-lhe a respectiva justificação.

3.18. Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao ARMC mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela DSPA. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.

4. Trabalhos de inspecção e reparação de instalações simples

4.1. O adjudicatário deve responsabilizar-se pelos trabalhos de manutenção e substituição de instalações que se encontrem danificadas na área de serviços a prestar (v.g., trabalhos de reparos de restauração de cimento, substituição de parafusos de placas de sinalização e número de código de grelhadores, etc.) e ainda a registá-lo no relatório mensal, devendo comunicar ao pessoal responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, em caso de não se encontrar resolução, para efeito de registo e coordenação com os Departamentos no acompanhamento. Os instrumentos e materiais de reparação são proporcionados pelo IAM, excepto materiais, instalações e artigos de substituição que os pontos 7.1. e 7.2. do presente Caderno de Encargos e o anexo 7 indiquem que sejam fornecidos pelo próprio adjudicatário. O respectivo serviço de reparação e manutenção deve ser concluído no prazo definido pelo IAM;

4.2. Os materiais de renovação, quando as instalações de lazer se encontrem velhas e com a pintura a degradar-se, são fornecidos pelo IAM, devendo o adjudicatário arranjar pessoal para o apoio no acompanhamento;

4.3. Ao detectar estragos nas áreas de serviços, deve proceder, o mais rápido possível, à respectiva reparação;

4.4. São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de serviço, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores;

5. Utilização do sistema de inspecção electrónica para registo e acompanhamento de trabalhos quotidianos

5.1. Obriga-se o adjudicatário a organizar pelo menos um (1) trabalhador que saiba utilizar telemóvel inteligente com sistema de inspecção electrónico do IAM, na versão em chinês, para efeitos de registo de inspecção electrónico e de acompanhamento; o conteúdo inclui a inspecção diária das instalações, da arborização e da limpeza no Parque; declaração de reparações, recepção de relatórios e acompanhamento de casos municipais, sendo obrigatório proceder diariamente à recepção de trabalhos nas aplicações, com acompanhamento dentro de 24 horas e conclusão no prazo de três dias, salvo em situação excepcional, aceite pelo Instituto. Obriga-se a cumprir as disposições da Lei da "Protecção de Dados Pessoais" vigente e as orientações emitidas pelo IAM, durante a execução dos trabalhos acima referidos;

5.2. O adjudicatário deve preparar telemóvel inteligente suplente, para que, quando os telemóveis inteligentes se encontrem avariados ou danificados, estes possam, de forma imediata, ser substituídos, de modo a evitar prejuízos para os trabalhos de inspecção diária, sendo os equipamentos móveis acima referidos fornecidos pelo adjudicatário;

5.3. Deve aguardar notificação do IAM para início efectivo do presente trabalho.

6. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de serviço

6.1. O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de serviço, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos em que tal seja exigido pelo respectivo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para apoio e acompanhamento;

6.2. Nos termos da Lei do "Regime de prevenção e controlo do tabagismo", quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem prestar apoio na acção de proceder ao aviso ou à proibição ao infractor;

6.3. Com vista a garantir a segurança das crianças durante a utilização das instalações de divertimento infantil, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados, de modo a evitar que ocorram acidentes ou danos nessas instalações;

6.4. Deve organizar trabalhadores para proceder, pelo menos uma vez por dia, à inspecção das instalações de diversão infantil e dos equipamentos de manutenção física para adultos, bem como ao respectivo registo. Caso se verifiquem riscos potenciais nas instalações, o adjudicatário deve tomar medidas provisórias de segurança. Se se tratar simplesmente de acessórios soltos, deve tratar por conta própria, caso contrário, deve informar a Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para acompanhamento;

6.5. Os trabalhadores que, durante o período em que exercem o seu serviço, prestem apoio à vigilância de segurança das instalações da área de serviço, caso encontrem qualquer pessoa com a intenção de causar danos ou que em concreto esteja a danificar os equipamentos e instalações, devem impedi-la e comunicar essa situação, o mais brevemente possível, ao respectivo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM; caso a referida situação se detecte no horário de serviço do pessoal de vigilância (caso exista), pode, de acordo com a situação real, comunicar ao segurança, para que este execute o respectivo trabalho;

6.6. Quando os trabalhadores detectem qualquer problema, devem tratar do assunto, de acordo com as situações concretas, e informar o pessoal responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves a que não lhes seja possível dar solução, devem participar essas situações, o mais brevemente possível, à polícia, ou comunicar ao pessoal responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo necessário entregar posteriormente um relatório, por escrito, ao respectivo pessoal responsável.

7. Trabalhos de limpeza

7.1. Obriga-se a efectuar, diariamente, limpeza nas instalações de lazer infantil na área de prestação de serviço, utilizando lixívia numa proporção de 1:99, para desinfecção;

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

7.2. Deve efectuar com frequência a manutenção de limpeza e lavagem das instalações públicas na área da prestação de serviço (v.g., quiosques, mesas, cadeiras e dispositivos de sinalização dos parques e jardins, proporcionados pelo IAM), de modo a garantir a sua limpeza e higiene;

7.3. Deve, diariamente, às 6h30, limpar e lavar, em primeiro lugar, a zona de churrasco e áreas envolventes, garantindo que as instalações destes espaços fiquem limpas e ordenadas, o mais cedo possível;

7.4. Deve recolher, diariamente, o lixo da àrea de prestação de serviços, devendo este lixo ser depositado em sacos plásticos e colocado nos contentores de recolha de lixo desiganados pelo IAM;

7.5. Limpar e lavar, frequentemente, balaústres, candeeiros de pé baixo, contentores de lixo, cadeiras, mesas e placas de indicação instalados pelo IAM, de modo a mantê-los limpos e em boas condições de higiene;

7.6. No período da prevalência e pico de doenças transmissíveis, é obrigado a utilizar lixívia numa proporção de 1:99, para limpar e fazer desinfecção nas instalações públicas destinadas aos cidadãos, pelo menos 4 (quatro) vezes por dia ou de acordo com os requisitos exigidos pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, alterando o número de acções de desinfecção correspondente;

7.7. Caso haja lixo ou restos de plantas acumulados nas condutas de água corrente e caleiras das áreas de prestação de serviço, deve o adjudicatário organizar pessoal para os remover;

7.8. Quando, na sequência de chuvas, haja acumulação de areia nos reservatórios das áreas de prestação de serviço, ou a entupir os esgotos, deve o adjudicatário organizar pessoal para a remover;

7.9. Caso detecte, na área de prestação de serviço, grafitos desenhados nas paredes, rochas ou instalações, deve apagá-los, por iniciativa própria, e comunicá-lo ao respectivo pessoal da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;

7.10. Deve lavar, a cada mês, as coberturas dos quiosques e das estruturas de sombra, de modo a manter o ambiente limpo, excepto em situações especiais ou por indicação do IAM;

7.11. Deve, diariamente, remover o lixo e substituir os sacos de lixo dos contentores na área de prestação de serviço, sendo estes sacos de lixo fornecidos pelo adjudicatário;

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

8. Trabalho aquando de condições atmosféricas adversas, tempestade tropical ou situações de emergência

8.1. O adjudicatário deve, de acordo com as exigências da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, proceder, em dias de semana, a inspecções, renovações, complementos e reparações aos suprimentos de emergência de tufões, equipamentos de segurança e ferramentas, conforme a seguinte tabela:

Equipamento	Quantidade e exigência (por zona)
Guarda-corpos em plástico/aço	Não menos de (10) dez. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento
Fita de segurança	Não menos de (4) quatro rolos. Deve estar em permanência no interior do local, para ser utilizada a qualquer momento, em conformidade com o trabalho de vedação
Rede plástica alaranjada	Não menos de (2) dois rolos. Deve estar em permanência no interior do local, para ser utilizada a qualquer momento, em conformidade com o trabalho de vedação

8.2. O adjudicatário é obrigado a proceder, de acordo com as orientações, regime e procedimento da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, aos trabalhos de inspecção, antes e após a passagem de tufão, adoptando o mecanismo de segurança e avaliação das situações após a passagem de tufão, bem como aos trabalhos de rescaldo;

8.3. O adjudicatário deve, após a passagem de tempestade tropical de qualquer nível, executar, de forma voluntária, a inspecção e a avaliação da situação das áreas de prestação de serviço, bem como apresentar relatório sobre a destruição das respectivas arborizações e instalações, dentro do prazo de 24h;

8.4. Sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de temspestade tropical) ou situações de emergência, o adjudicatário é obrigado a disponibilizar, gratuitamente, no máximo, 2 (dois) trabalhadores, na zona da Taipa e não mais de 4 (quatro) trabalhadores, na zona de Coloane, para apoiar nos trabalhos de rescaldo (incluindo apoio na limpeza de galhos encontrados nas zonas e, em simultâneo, dentro da sua capacidade geral, apoiar no endireitar e suspender de novo das pequenas árvores que tenham ficado quebradas). O horário de serviço é das 8h30 às

18h30, num total de 10 (dez) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço, mas dentro do prazo de 3 (três) dias. Caso o IAM necessite de acrescentar trabalhadores a título excepcional, irá comunicá-lo por outra notificação, devendo-se proceder de acordo com o preço do serviço excepcional e o conteúdo constante da proposta de preço;

9. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores

9.1. O adjudicatário está obrigado a entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores e ao estado de acumulação de funções dos coordenadores, à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para efeitos de arquivo e referência. Caso haja substituição de trabalhadores, deve comunicá-lo ao respectivo responsável, o mais rápido possível, e actualizar as informações sobre os trabalhadores;

9.2. Relatório mensal: O adjudicatário deverá entregar o relatório referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pela entidade fiscalizadora do IAM, entre outros. É necessário anexar fotografias a cores. Ao relatório deve ainda vir anexado o mapa do registo de presença dos trabalhadores;

9.3. Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, acompanhado de fotografias a cores;

9.4. Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, participar o caso à Polícia e, posteriormente, aos responsáveis da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso;

9.5. O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o mapa do horário de serviço dos trabalhadores em prestação de serviço e do horário das refeições de cada trabalhador; sendo que este apenas pode ser aplicado após aprovação. Não é permitida, ao adjudicatário, a iniciativa da alteração por conta própria do horário de serviço, sem a devida autorização, salvo

situação em que ela não implique uma alteração no número total de horas de serviço, sendo que só após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, é que pode ocorrer qualquer alteração.

10. Além da execução obrigatória dos conteúdos de trabalho dos n.os 3 a 8 das áreas da "Zona da Taipa" e da "Zona de Coloane", ainda deve executar os trabalhos a seguir:

10.1. "Zona da Taipa"

Manutenção, horário de abertura e gestão do escorrega em relva sintética da Taipa Grande

10.1.1. O adjudicatário deve enviar 1 (um) trabalhador destacado para o serviço no local, para proceder a operação, manutenção e reparação durante o horário de funcionamento do escorrega em relva, de modo a garantir a prática da actividade de forma contínua e o normal funcionamento das instalações;

10.1.2. Deve proceder à inspecção de todos os equipamentos na pista do escorrega em relva, diariamente, antes da hora de abertura, nomeadamente das pranchas do escorrega, que deve garantir que se apresentem seguras e sem danos; como ainda deve verificar se o sistema pulverizador está, ou não, a funcionar normalmente;

10.1.3. Caso uma maior circulação de pessoas na pista do escorrega impeça que seja possível para um trabalhador operar e exercer a manutenção, é necessário o adjudicatário mobilizar, por si próprio, recursos para apoiar na resolução e tratamento do fluxo de pessoas;

10.1.4. Outros requisitos de gestão e operação do escorrega em relva devem estar de acordo com as "Orientações para a utilização do escorrega em relva da Taipa Grande"; o adjudicatário deve produzir, substituir e recolocar, anualmente, pelo menos uma vez, a placa de informação com as "Orientações para a utilização do escorrega em relva da Taipa Grande", caso esta seja alterada ou danificada por motivo de força maior. As especificações da placa de informação incluem que seja em PVC, de pintura pulverizada própria para permanecer ao ar livre, e com o formato de 245 cm (altura) × 120 cm (largura), (prevalecem as dimensões do local em que será disposta);

10.1.5. Deve arrumar sempre todas as pranchas do escorrega prestadas à utilização pelo público, após a hora de funcionamento;

10.1.6. Já foram eliminadas as áreas para fumadores dos parques, jardins e zonas verdes, nos termos do "Regime de prevenção e controlo do tabagismo", devendo os trabalhadores apoiar na acção de proceder ao aviso ou à proibição aos infractores;

10.1.7. Com vista a garantir a segurança na utilização das instalações, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados na sua utilização, de modo a evitar que ocorram acidentes ou ferimentos;

10.1.8. Deve proceder a inspecção à pista do escorrega em relva e às pranchas do escorrega, semanalmente, à 2.ª-feira, sendo obrigatória a utilização de lixívia numa proporção de 1:99, para desinfecção; o respectivo trabalho será adiado por um dia, caso este dia seja um dia de abertura;

10.1.9. Horário de funcionamento do escorrega em relva da Taipa Grande:

De Maio a Outubro, anualmente	3.ª a 6.ª-feira, das 14h00 às 18h00; Sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 18h00;
Anualmente, de Novembro a Abril do ano seguinte:	3.ª a 6.ª-feira, das 14h00 às 17h00; Sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 17h00;
O local é encerrado à 2.ª-feira, para manutenção; caso a 2.ª-feira coincida com um dia de feriado público, o local permanecerá aberto ao público, sendo encerrado no dia útil seguinte.	

10.1.10. O IAM pode, de acorodo com as necessidades reais ou situações especiais, alterar o horário de funcionamento do escorrega em relva acima referido, devendo o adjudicatário ajustar com o horário alterado pelo IAM, para aplicar as medidas de resposta e realizar os trabalhos, sem isso implicar uma alteração no número total de horas de serviço;

10.1.11. **O adjudicatário deve fornecer, durante o período da prestação de serviços, cabeças de pulverizador de água, guarda-sóis, pranchas de escorrega e colchões antichoque para utilizar no escorrega em relva**

sintética; estes devem ser substituídos quando se encontrem danificados, devendo prevelecer os números, modelos e qualidade existentes no local;

10.2. "Zona de Coloane"

10.2.1. Manutenção, horário de abertura e gestão do escorrega em relva do Parque de Merendas da Barragem de Hac Sá

10.2.1.1. O adjudicatário deve enviar 1 (um) trabalhador destacado para o serviço no local, para proceder a operação, manutenção e reparação durante o horário de funcionamento do escorrega em relva, de modo a garantir a prática da actividade de forma contínua e o normal funcionamento das instalações;

10.2.1.2. Deve proceder à inspecção de todos os equipamentos na pista do escorrega em relva, diariamente, antes da hora de abertura, nomeadamente as pranchas do escorrega, que deve garantir que se apresentem seguras e sem danos; como ainda deve verificar se o sistema pulverizador está, ou não, a funcionar normalmente;

10.2.1.3. Caso uma maior circulação de pessoas na pista do escorrega impeça que seja possível para dois trabalhadores operar e exercer a manutenção, é necessário o adjudicatário mobilizar, por si próprio, recursos para apoiar na resolução e tratamento do fluxo de pessoas;

10.2.1.4. Responsabilizar-se pelo trabalho de rega, manutenção periódica, lavra, poda, fertilização, prevenção de insectos nocivos às plantas e remoção de ervas daninhas da relva da pista do escorrega e em redor das mudas de árvores;

10.2.1.5. Proceder ao corte da relva, de acordo com o estado de crescimento (mantendo a sua altura entre 3 e 5 cm) e a situação de utilização, e a outros trabalhos de reparação;

10.2.1.6. Deve proceder, semestralmente, nos meses de Junho e Dezembro, durante o período da prestação de serviço, aos trabalhos de renovação da pintura, manutenção e reparação das diversas instalações em madeira (incluindo escadas e plataformas) dentro da pista do escorrega em relva;

10.2.1.7. Outros requisitos de gestão e operação do escorrega em relva devem estar de acordo com as "Orientações para a utilização do escorrega em relva do

Parque de Merendas da Barragem de Hac Sá"; o adjudicatário deve produzir, substituir e colocar anualmente, pelo menos uma vez, a placa de informação das "Orientações para a utilização do escorrega em relva do Parque de Merendas da Barragem de Hac Sá", caso esta seja alterada e danificada por motivo de força maior. As especificações da placa de informação incluem que seja em PVC, de pintura pulverizada própria para permanecer ao ar livre e com o formato de 59,4 cm (altura) × 42 cm (largura), (prevalecem as dimensões do local em que será disposta);

10.2.1.8. Deve arrumar sempre todas as pranchas do escorrega prestadas à utilização pelo público, após a hora de funcionamento;

10.2.1.9. Já foram eliminadas as áreas para fumadores dos parques, jardins e zonas verdes, nos termos do "Regime de prevenção e controlo do tabagismo", devendo os trabalhadores apoiar na acção de proceder ao aviso ou à proibição aos infactores;

10.2.1.10. Com vista a garantir a segurança na utilização das instalações, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados na sua utilização, de modo a evitar que ocorram acidentes ou ferimentos;

10.2.1.11. Deve proceder a inspecção à pista do escorrega em relva e às pranchas do escorrega, semanalmente, à 2.a-feira, sendo obrigatória a utilização de lixívia numa proporção de 1:99, para desinfecção; o respectivo trabalho será adiado por um dia, caso este dia seja um dia de abertura;

10.2.1.12. Horário de funcionamento do escorrega em relva do Parque de Merendas da Barragem de Hac Sá:

De Maio a Outubro, anualmente	Sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00;
Anualmente, de Novembro a Abril do ano seguinte:	Sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

10.2.1.13. O IAM pode, de acordo com as necessidades reais ou situações especiais, alterar o horário de funcionamento do escorrega em relva acima referido, devendo o adjudicatário ajustar-se ao horário alterado pelo IAM, para

aplicar as medidas de resposta e realizar os trabalhos, sem implicar uma alteração no número total de horas de serviço;

10.2.1.14. Garantir que a abertura à utilização das duas pistas do escorrega seja em substituição, para manter a vitalidade da relva nas pistas do escorrega;

10.2.1.15. **O adjudicatário deve fornecer, durante o período da prestação de serviços, cabeças de pulverizador de água, guarda-sóis, pranchas de escorrega e colchões antichoque para utilizar no escorrega em relva sintética; estes devem ser substituídos quando se encontrem danificados, devendo prevelecer os números, modelos e qualidade existentes no local;**

10.2.2. Trabalho na sala de amamentação

10.2.2.1. Deve limpar, pelo menos 4 (quatro) vezes (8h30, 11h30, 14h30 e 17h30) por dia, sendo cada limpeza intervalada em cerca de 3 horas. O IAM tem o direito a, de acordo com a situação real, actualizar o horário da limpeza;

10.2.2.2. Deve efectuar a inspecção e disponibilizar papéis-toalha nos "dispensadores de papel-toalha com sensor" e sabonete líquido, nos recipientes, para lavar as mãos.

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

Mapas anexos — Áreas de prestação de serviços

1.1. Zona da Taipa: (área total de 48.562 m^2):

1.1.1. Parque Natural da Taipa Grande (incluindo jardins de camélias e 3 quiosques ao redor, miradouro, zonas verdes na encosta da Estrada Padre Estevão Eusébio Sítu e antigo Jardim do Lago) — cerca de 44.962 m^2

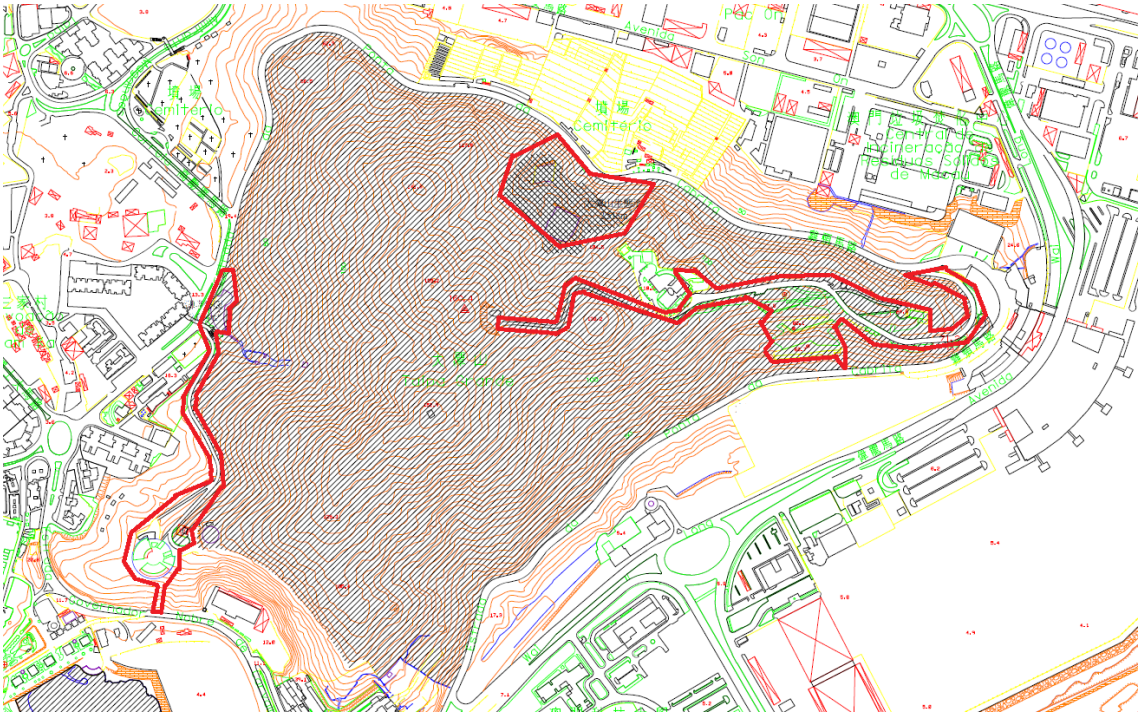

1.1.2. Zonas verdes no Trilho da Taipa Pequena 2000 — cerca de 3600 m^2

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

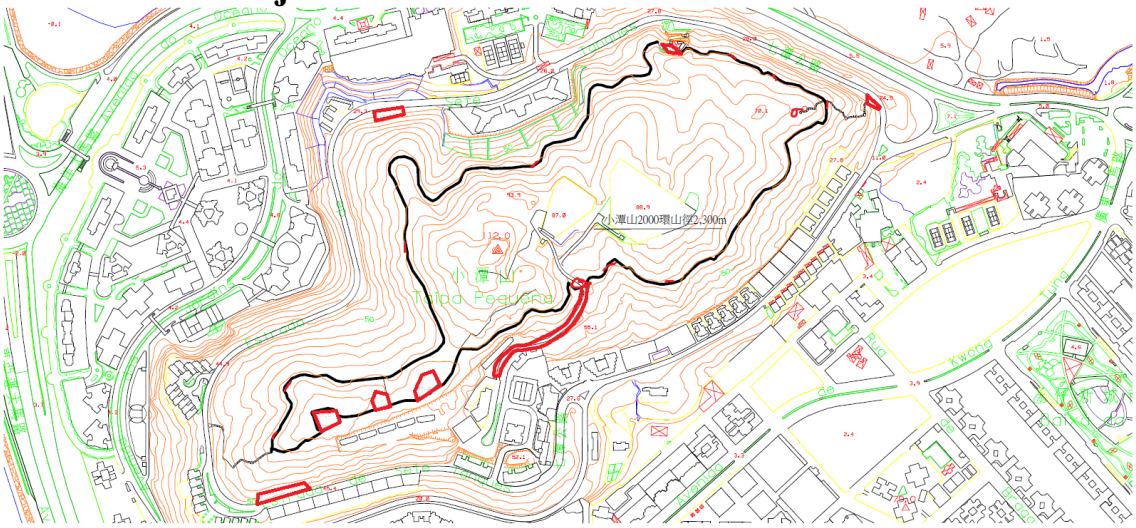

1.2. Zona de Coloane (área total 73.123 m^2):

1.2.1. Parque Natural da Barragem de Hac Sá — cerca de 5810 m^2;

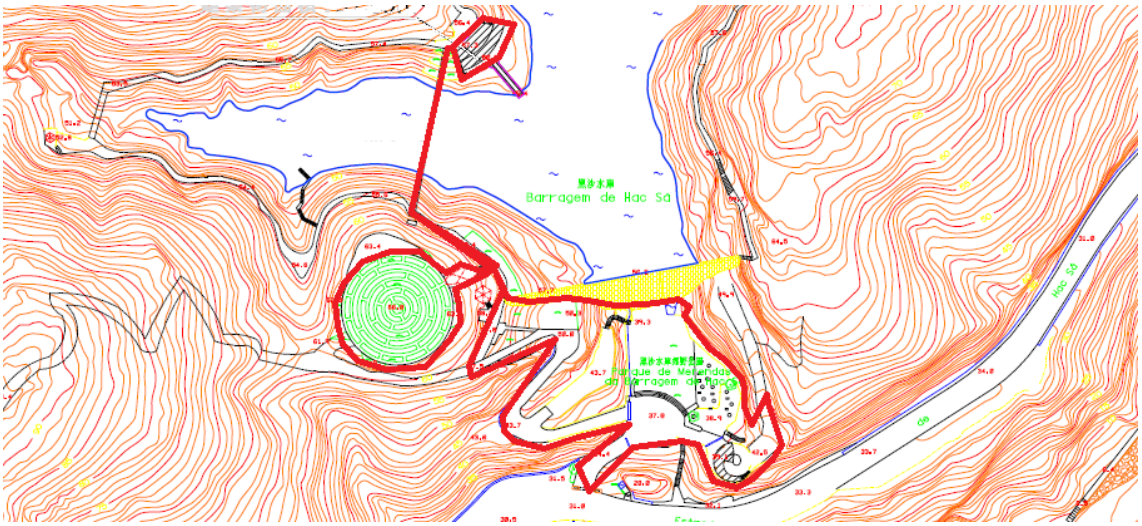

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

1.2.2. Parque da Praia de Hac Sá (incluindo o corredor ao longo da Praia de Hác Sá e a sala de amamentação) — cerca de 32.300 m^2

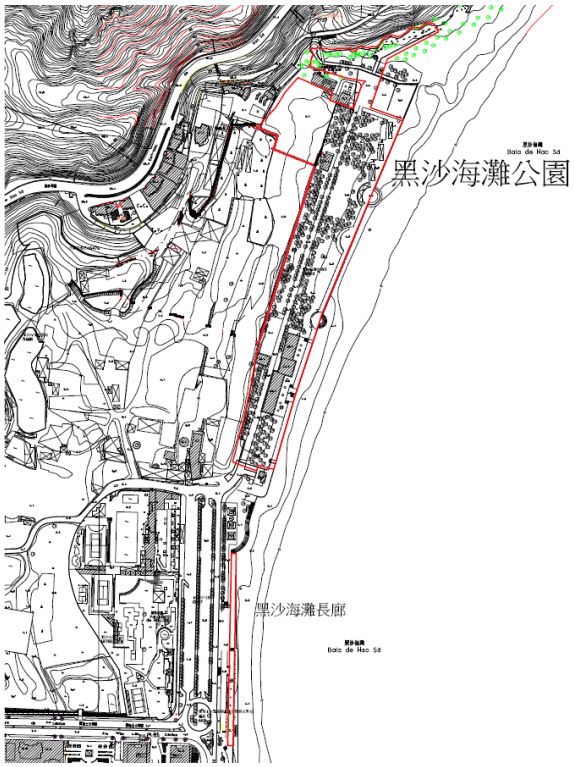

1.2.3. Parque de Merendas do Altinho de Ká Hó — Cerca de 2.676 m^2;

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

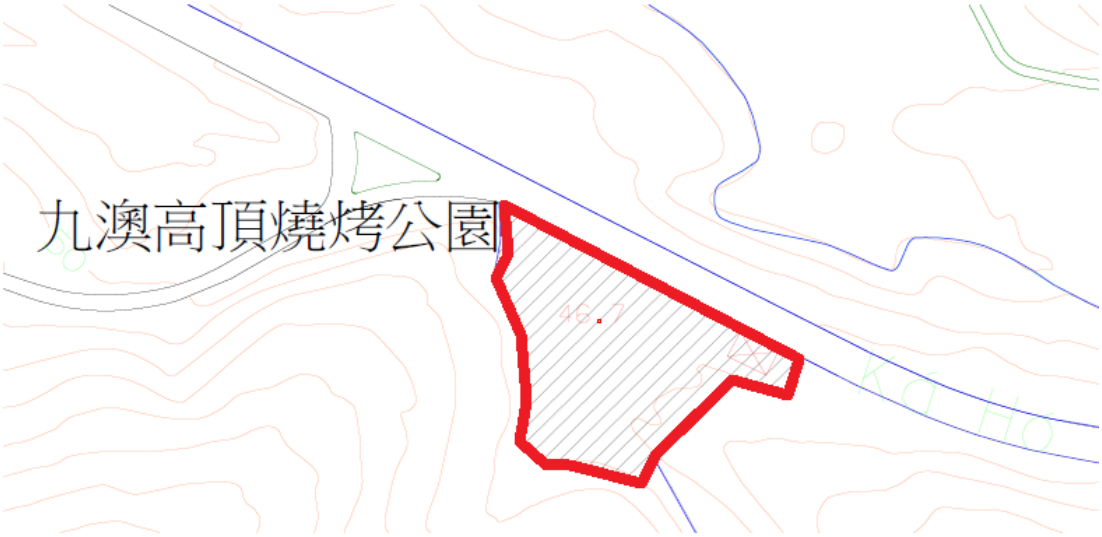

1.2.4. Parque de Merendas de Cheoc Van — cerca de 2784 m^2;

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

1.2.5. Canteiros em redor da Estátua da Deusa A-Má — cerca de 100 m^2

1.2.7. Canteiros na entrada C50 do Trilho de Coloane — cerca de 100 m^2

1.2.9. Canteiros na entrada C1 do Trilho de Coloane — cerca de 10 m^2

1.2.6. Parque de Merendas do Alto de Coloane — cerca de 2462 m^2

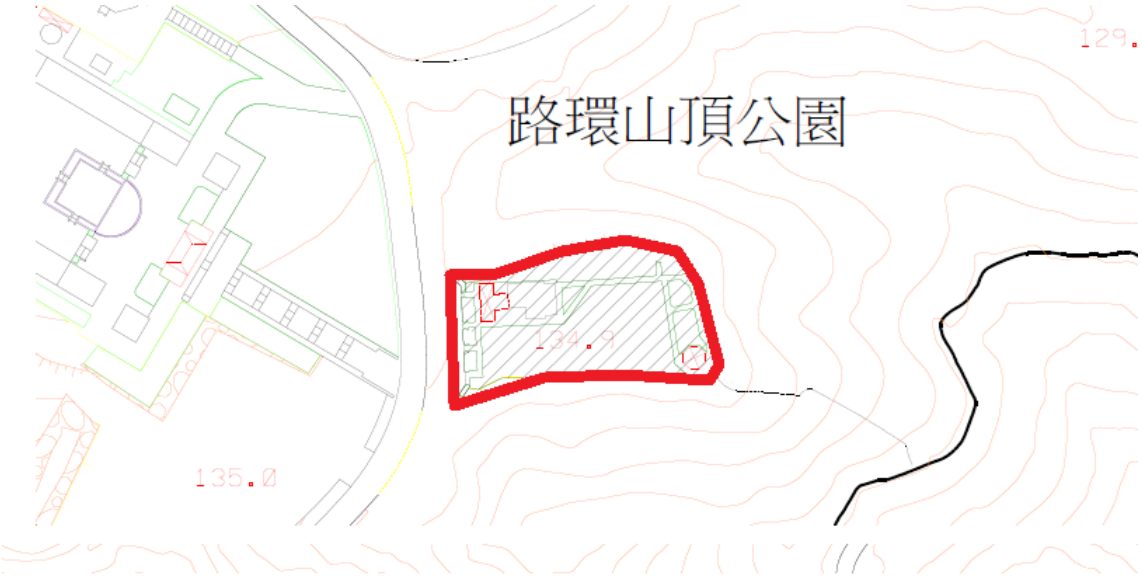

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

1.2.8. Zonas verdes no Trilho de Coloane (incluindo o sanitário público JC5) — cerca de 500 m^2

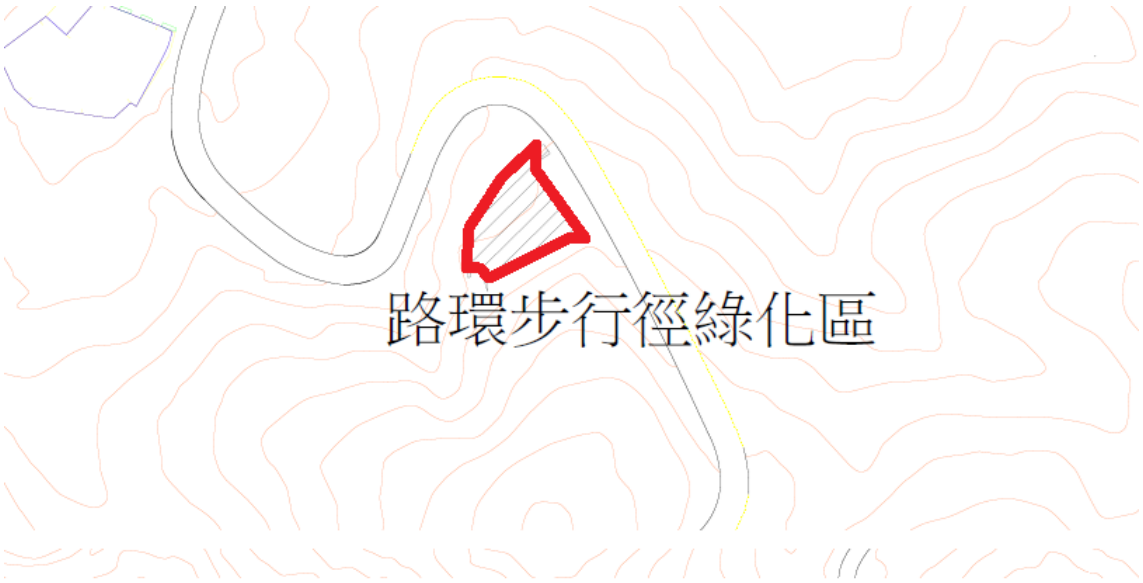

1.2.10. Arboreto de Coloane — cerca de 9294 m^2

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

1.2.11. Zonas verdes no Circuito de Manutenção de Coloane — cerca de 3482 m^2

1.2.12. Zonas verdes de Long Chao Kok — cerca de 5105 m^2

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

1.2.13. Parque Natural da Barragem de Ká Hó— cerca de 8500 m^2

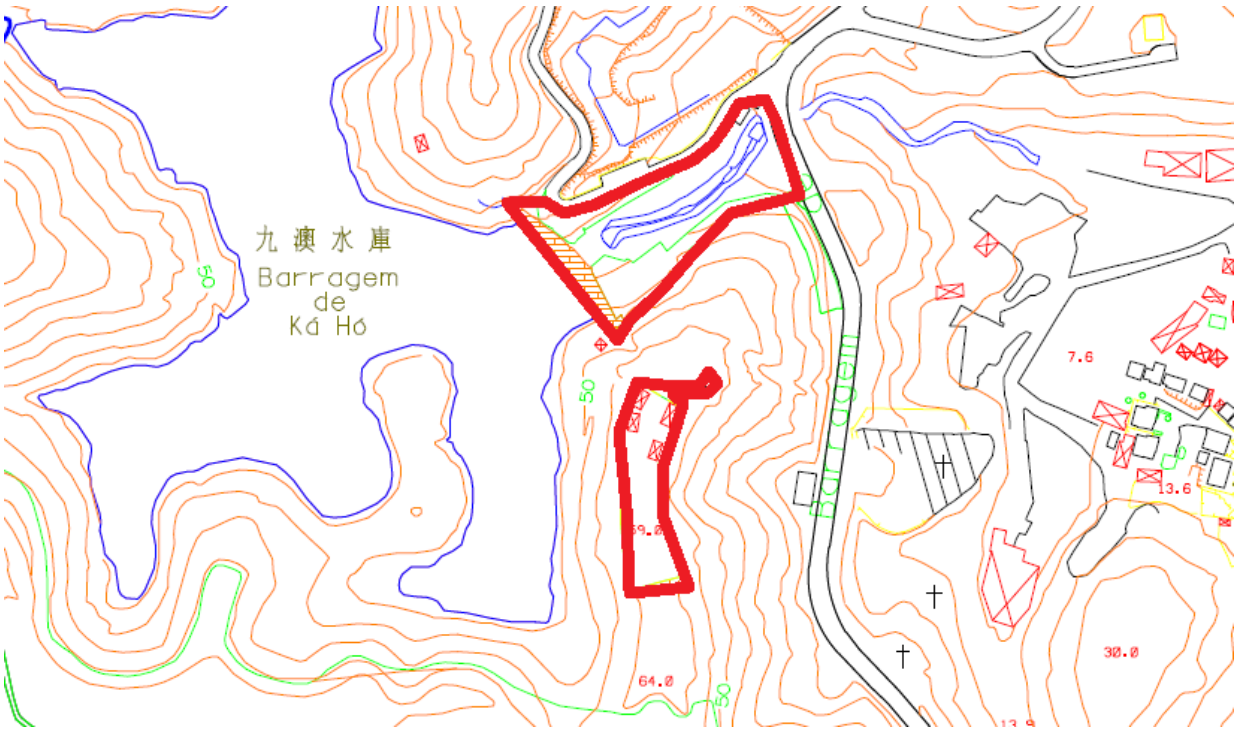

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

《Orientações para a utilização do escorrega em relva sintética do Parque Natural da Taipa Grande》

1. Horário de funcionamento do escorrega em relva:
   - Entre Maio e Outubro, anualmente;
     De 3.ª a 6.ª-feira, das 14h00 às 18h00;
     Ao sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 18h00;
   - Anualmente, de Novembro a Abril do ano seguinte:
     De 3.ª a 6.ª-feira, das 14h00 às 17h00;
     Ao sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 17h00;
   - O local é encerrado à 2.ª-feira, para manutenção; caso a 2.ª-feira coincida com um dia de feriado público, o local permanecerá aberto ao público, sendo encerrado no dia útil seguinte;
2. O escorrega em relva é encerrado ao público, quando a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos içar o sinal de tempestade tropical n.º 3 ou superior, ou aquando da emissão do "sinal de trovoada", do "sinal de chuva intensa", sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas ou quando o espaço se encontrar muito escorregadio ou em reparação;
3. Só podem ser utilizadas pranchas fornecidas pelo IAM como instrumento para a prática da actividade de escorregar na relva;
4. Cada prancha apenas pode levar, no máximo, um adulto e uma criança;
5. Devolva a prancha ao trabalhador após a sua utilização;
6. É proibida a entrada, na pista do escorrega em relva, a animais de estimação e a pessoas calçadas com sapatos de pregos;
7. Com vista a garantir a segurança, o utente deve aguardar a saída de todas as pessoas da área da pista, e só então é que poderá deslizar por ela abaixo;
8. Caso o número de pessoas em fila seja excessivo, será impedida a entrada de mais pessoas na fila, 10 min. antes da hora do encerramento;
9. O IAM e os trabalhadores não assumem qualquer responsabilidade por acidentes ou lesões causados pelo uso inadequado da prancha durante a prática da actividade, ou pela não obediência às instruções dos encarregados;
10. Respeite a ordem da fila, aguardando pela sua vez, e siga as instruções de uso fornecidas pelos trabalhadores no local;

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

11. Para quaisquer informações, queira ligar, durante as horas de expediente, para o telefone n.º: 2833 7676; ou visitar as páginas electrónicas do IAM (http://www.iam.gov.mo) e da Natureza de Macau (http://nature.iam.gov.mo).

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

《Orientações para a utilização do escorrega em relva do Parque Natural da Barragem de Hac Sá》

1. Horário de funcionamento do escorrega em relva:
   - Entre Maio e Outubro, anualmente;

     Ao sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00;
   - Anualmente, de Novembro a Abril do ano seguinte:

     Ao sábado, domingo e feriados públicos, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00;
2. O escorrega em relva é encerrado ao público, quando a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos içar o sinal de tempestade tropical n.º 3 ou superior, ou aquando da emissão do "sinal de trovoada", do "sinal de chuva intensa", sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas ou quando o espaço se encontrar muito escorregadio ou em reparação;
3. Apenas destinado a crianças maiores de 3 (três) anos e com altura inferior a 145 cm;
4. Só podem ser utilizadas pranchas fornecidas pelo IAM como instrumento para a prática da actividade de escorregar na relva;
5. Cada prancha apenas pode levar uma pessoa;
6. Devolva a prancha ao trabalhador após a sua utilização;
7. É proibida a entrada, na pista do escorrega em relva, a animais de estimação e a pessoas calçadas com sapatos de pregos;
8. Com vista a garantir a segurança, o utente deve aguardar a saída de todas as pessoas da área da pista, e só então é que poderá deslizar por ela abaixo;
9. Caso o número de pessoas em fila seja excessivo, será impedida a entrada de mais pessoas na fila, 10 min. antes da hora do encerramento;
10. O IAM e os trabalhadores não assumem qualquer responsabilidade por acidentes ou lesões causados pelo uso inadequado da prancha durante a prática da actividade, ou pela não obediência às instruções dos encarregados;
11. Respeite a ordem da fila, aguardando pela sua vez, e siga as instruções de uso fornecidas pelos trabalhadores no local;

Concurso Público n.º 001/DZVJ/2021
Prestação de serviços de manutenção e reparação dos parques e jardins das áreas florestais das Ilhas

12. Para quaisquer informações, queira ligar, durante as horas de expediente, para o telefone n.º: 2833 7676; ou visitar as páginas electrónicas do IAM (http://www.iam.gov.mo) e da Natureza de Macau (http://nature.iam.gov.mo).

ANEXO